

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)

**OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
(Ano Letivo 2017/2018)**

**AVISO**

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se público que se encontra a decorrer, procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 (um) técnico especializado de Restaurante-Bar**. O processo de candidatura, assim como os requisitos habilitacionais e o número de horas e as disciplinas de cada horário a concurso são feitos unicamente através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

**OBSERVAÇÕES: Aguarda-se validação do horário na plataforma SIGHRE, pelo que os potenciais candidatos deverão estar atentos aos prazos.**

Outros elementos relativos ao concurso:

<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo.
<b>Duração do contrato e n.º de horas</b>	Temporário. 8 horas.
<b>Local de trabalho</b>	Escola Secundária da Baixa da Banheira
<b>Método de seleção</b>	Os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.
<b>Enquadramento legal</b>	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.
<b>Requisitos de admissão</b>	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas para e tenham procedido à entrega do <b>portefólio</b> e dos <b>documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção</b> definidos. Estes documentos devem ser entregues via e-mail, correio ou presencialmente nos serviços administrativos da Escola, <b><u>até à data limite da candidatura, referida na SIGHRE</u></b> . Caso a documentação seja enviada via e-mail, deverá ser utilizado o e-mail <a href="mailto:diretor@esbb.pt">diretor@esbb.pt</a> .
<b>Caracterização das funções</b>	As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação de <b>disciplinas da componente técnica</b> dos planos de estudos do <b>Curso de Educação e Formação Empregado de Restaurante-Bar</b> , ministrado na escola, e demais funções previstas no Estatuto da Carreira Docente.

<b>Cr�terios de sele�o</b>	Os crit�rios obrigat�rios de sele�o, previstos no n.� 11 do artigo 39.� do Decreto-Lei n.� 132/2012, de 27 de junho, na reda�o conferida pelo Decreto-Lei n.� 83-A/2014, de 23 de maio, e os que se encontram publicados em anexo a este aviso.
<b>Tempo de servi�o</b>	O contabilizado at� 31 de agosto de 2017.

## ANEXO

### CRIT RIOS DE SELE O PARA A CONTRATA O DE T CNICOS ESPECIALIZADOS (ANO LETIVO 2017/2018)

De acordo com o Decreto-Lei n.  132/2012, de 27 de junho, na reda o conferida pelo Decreto-Lei n.  83-A/2014, de 23 de maio, s o crit rios objetivos de sele o os seguintes:

- 1. A avalia o do portef lio com uma pondera o de 30%** - a avalia o de compet ncias por portef lio visa confirmar a experi ncia e/ou os conhecimentos do candidato em  reas t cnicas espec ficas diretamente relacionadas com as fun es a que se candidata. Esta avalia o   expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valora o at   s cent simas;
- 2. Entrevista de avalia o de compet ncias com uma pondera o de 35%** - visa obter informa es sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as compet ncias consideradas essenciais para o exerc cio das fun es a exercer, sendo avaliada segundo os n veis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classifica es de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- 3. Experi ncia profissional na  rea** (n mero de anos) com uma pondera o de 35%. Ser  apenas considerado o tempo efetivamente obtido em fun es na lecciona o das disciplinas e dos cursos da  rea profissional a que se candidata.

#### Ser o motivos de exclus o:

- A n o entrega do Portef lio no prazo estipulado para a candidatura;
- A n o compar ncia   entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- N o possuir a habilita o acad mica requerida;
- A n o apresenta o de comprovativos das declara es prestadas, quando solicitados.

1 – Findo o prazo de candidatura, ser  divulgada, em <http://esbb.pt/> e em local vis vel da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos exclu dos, assim como ser  publicado o calend rio para a realiza o da Entrevista de Avalia o de Compet ncias, com indica o da data, local e hor rio em que a mesma ter  lugar.

2 – Ser  selecionado o candidato que obtiver melhor pontua o pela aplica o dos crit rios e subcrit rios, com base nas respetivas pondera es.

3 – Terminado o procedimento de sele o, ser  publicitada a lista final ordenada do concurso, em <http://esbb.pt/> e em local vis vel da escola. A decis o ser  igualmente comunicada aos candidatos atrav s da aplica o eletr nica da Dire o-Geral de Administra o Escolar.

4 – A aceita o da coloca o pelo candidato efetua-se por via da aplica o, referida no n mero anterior, at  ao **primeiro dia  til seguinte ao da comunica o da coloca o**.

A Dire o

24 de abril de 2018